



## **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de serviços de coordenação e arbitragem** de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação, tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para a diversão e lazer da comunidade, sob a coordenação da Fundação de Esportes de Dourados-FUNED. A presente contratação se dará pela modalidade de Pregão Presencial. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2008 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

#### **3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS**

**3.1.** Relação dos itens a serem solicitados para atender os, jogos a serem organizados pela Fundação de Esporte – FUNED.

<b>Cód.:</b>	<b>Evento:</b>	<b>Qtde</b>
2313	Serviços de arbitragem do Campeonato Interdistrital de FUTEBOL DE CAMPO	40
2314	Serviços de arbitragem no campeonato Inter- Escolinhas de FUTEBOL DE CAMPO	20
2315	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade FUTSAL	32
2316	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade HANDEBOL	32
2317	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade BASQUETEBOL	32
3120	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade VOLEIBOL	32
3121	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade FUTSAL.	80
3122	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade HANDEBOL.	80
3123	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade BASQUETEBOL.	60
3124	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade VOLEIBOL	60
3125	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Tênis de Mesa, JED e JOJUD, modalidade Individual	01
3958	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de XADREZ, JED e JOJUD, modalidade Individual	01



5234	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Atletismo, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01
5235	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Judô, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01
5235	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Natação, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01
5236	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de JUDÔ, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**4.1.** Os licitantes deverão apresentar registro e ou Declarações das Federações do Mato Grosso do Sul, nas modalidades coletivas, FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES**

**5.1.** O Serviço deverá ser executado conforme o Calendário esportivo da Fundação, obedecendo ao início dos jogos escolares e demais eventos desenvolvidos por esta Fundação durante o decorrer do ano de 2017.

**5.2.** O serviço deverá ser executado, de forma parcelada de 12 (meses) conforme calendário anual da dos jogos escolares entre outros eventos realizados pela Fundação de Esporte de Dourados – FUNED.

**5.3.** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, do Serviço que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

#### **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO.**

**6.1. (Conforme o Artigo 73/ da Lei 8.666/93)**

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais.
- c) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e



fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará.

- e) O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO.
- f) Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição á fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Dourados-MS.
- g) Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dia de semana e ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos/jogos.
- h) A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- i) As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização será executada pelo Departamento de Esporte na pessoa do **Diretor de Esporte Carlos Eduardo Stranieri**. Conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **9. DOS PRAZOS**

**9.1** Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**9.2.** O início dos trabalhos será conforme solicitação da Fundação de Esporte de Dourados - FUNED.

## **10. VALOR ESTIMADO**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da Fundação Municipal de Esporte, no que se refere a reserva orçamentaria R\$ 86.966,98 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)



## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **01 - FUNED**

**05.00** - Secretaria Municipal de Governo

**05.02**- Fundação de Esporte de Dourados

**2.115**- Implementação de Proj. Esp. E Inc. á Pratica de Esp. e Lazer Comunitário.

**33.90.39.58**- Serv. de Arbitragem e Coord. De jogos e/ou Recreações.

Fonte: **100000- Ficha 382**

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado, conforme cronograma das etapas dos eventos, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

- a. A solicitação dos Serviços será realizada através da Autorização de Fornecimento (AF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, bem como as quantidades a serem entregues.
- b. A AF será enviada á Adjudicatária via fax, e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.
- c. Esta documentação deverá conter descrição e concepção da configuração do sistema proposto, sua modularidade e as interfaces entre os diversos subsistemas.

## **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 Elaborado por:

**Nome:** Sandra Giselly Amaral de Assunção

**Cargo:** Admirativo/Membra da comissão de Licitação/ Mercadoria

## **14. DA AUTORIZAÇÃO**

14.1 Aprovo o presente Termo de Referência e autorização da licitação



## **ANEXO I**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

#### **Prefeitura Municipal de Dourados**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
  - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
  - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável